



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**ATA DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**

No dia 17 (dezessete) de janeiro de 2025 às 08:30 horas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé, deu início à sessão de licitação para realização da sessão de licitação, relacionada à Concorrência nº 013/2024, que tem por objeto a permissão de uso de terreno situado na Fazenda Novo Horizonte, onde funcionava o Colégio Agrícola em Pirapanema, Muriaé – MG. Compareceu à sessão a fim de participar do certame, a COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária – CNPJ 14.696.045/0001-57, tendo como representante o Sr. Adenilson Roberto José Pereira. Iniciada a sessão, foram recebidos os documentos de credenciamento e envelopes 1 e 2. Rubricados os envelopes, a comissão de contratação abriu o envelope de documentação. Analisados os documentos, verificou-se inconsistência no resultado dos índices exigidos (item 4.3.1.11, "C" do edital) a declaração da empresa não condiz com o resultado obtido por meio de cálculo e avaliação dos números/valores constantes no balanço patrimonial. A Comissão de Contratação decidiu abrir diligência junto à cooperativa, em que o credenciado na sessão, Sr. Adenilson entrou em contato por meio telefônico com a contabilidade da cooperativa e foi informado que houve lançamento de empréstimo a longo prazo no passivo circulante e que este, deveria estar lançado em passivo não circulante. Desta forma, a comissão de contratação solicitou que seja elaborada declaração, bem como, indicação dos valores que levam ao resultado dos índices, para nova avaliação. Recebido o e-mail com a declaração/nota explicativa da cooperativa (conforme anexo aos autos do processo), foi analisada e aceita. A Comissão de Contratação julga a COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária HABILITADA. A comissão prosseguiu a sessão, abrindo o envelope 2, conforme item 7.6 do edital.

QUESITO	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Período desde o tempo de constituição da cooperativa	1 a 2 anos: 1 ponto	Ata de Constituição da Cooperativa.	( 20 ) pts
		Acima de 2 e inferior a 5 anos: 5 pontos.		
		Entre 5 anos e 10 anos: 10 pontos.		
		Acima de 10 anos: 20 pontos.		
2	Ter sede no Município de Muriaé	20 pontos	Contas de água ou luz ou contrato de aluguel registrado em cartório.	( 20 ) pts
	Ter sede em Município da microrregião. *	10 pontos	Contas de água ou luz ou contrato de aluguel registrado em cartório.	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

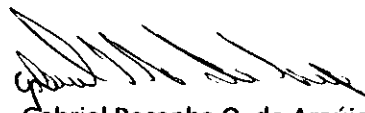


3	Número de cooperados	De 20 a 100 – 10 pontos	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)	( 30 ) pts
		De 101 a 200 – 20 pontos		
		Acima de 200 – 30 pontos		
4	Veículos e maquinários	Caminhonete – 10 pontos	Documentação do veículo em nome da cooperativa/nome do cooperado.	( 10 ) pts
		Caminhão – 10 pontos		( 10 ) pts
		Trator – 10 pontos		( 0 ) pts
TOTAL MÁXIMO – 100 PONTOS				( 90 ) pts

A Comissão de Contratação julga a proposta CLASSIFICADA. Conforme item 7.8.3, a pontuação obtida e atribuída à COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária – CNPJ 14.696.045/0001-57, foi de 90 (noventa) pontos. A comissão de contratação declara vencedora do certame a cooperativa COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária – CNPJ 14.696.045/0001-57. O representante abre mão de qualquer tipo de recurso. Nada mais havendo a tratar, a comissão de contratação deu por encerrada a reunião.

  
Danielle Cassimiro Chaves

  
Lucas Paulo Sabino

  
Gabriel Peçanha Q. de Araújo

Proponente:

  
COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária  
Adenilson Roberto José Pereira.